



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-111/2023 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **2º Termo Aditivo ao contrato nº 20220230 referente a MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-036/SAÚDE, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA, O QUAL SE DESTINA O FUNCIONAMENTO DO PSF DA VILA SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

CONTRATADA: DEUZILÉIA BORGES DE SOUSA. CPF: 850.396.162-87.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade do 2º termo Aditivo ao contrato nº 20220230, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA, O QUAL SE DESTINA O FUNCIONAMENTO DO PSF DA VILA SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 20220230, PRAZO DE 12 (DOZE) MESSES referente a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-036/SAÚDE**, conforme diploma legal, Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nos autos do processo consta Ofício nº 58/2023, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Elizane Soares, Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato nº 20220320, **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Secretário**



Municipal de Planejamento), Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo de aditivo ao contrato acima descrito, PARECER JURÍDICO, PORTARIA Nº 254-B/2023-GAB/PMSDA, **MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220230**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 19 de dezembro de 2023, a procuradoria Jurídica emite parecer opinando pela aprovação da minuta do aditivo, concluindo pela aprovação e regularidade do processo adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente ao Termo do Aditivo para prorrogação de prazo ao contrato Administrativos nº **20220230**.

Consta também, ofício de despacho do dia 19 de dezembro de 2023 do Secretário Municipal de Planejamento ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do 2º Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato **20220230**, referente ao processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-036-SAUDE**, objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, O QUAL SE DESTINA O FUNCIONAMENTO DO PSF DA VILA SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, para **DEUZILÉIA BORGES DE SOUSA**. CPF: 850.396.162-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite PARECER FAVORAVEL ao Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo de 12 (Doze) meses, que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 22 de fevereiro de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS